



Reunião do Executivo de 20.10.2019

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) DA ARU DE VÁRZEA GRANDE - VILA NOVA DO CEIRA – A senhora Presidente informou o Executivo que o presente assunto trata da aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Várzea Grande – Vila Nova do Ceira, cujo projeto foi aprovado pelo executivo camarário na sua reunião ordinária do dia 24/09/2019. Informou que o projeto do PERU foi sujeito a 20 dias de discussão pública, conforme prevê o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação, para a discussão pública dos planos de pormenor, ou seja, o período de discussão pública deverá ser anunciado em Diário de República (DRE) com a antecedência mínima de 5 dias e decorrer pelo período mínimo de 20 dias (nº 2 do artigo 89º do RJIGT). Este foi feito através do Aviso (extrato) nº 17356/2019, publicado em 29/10/2019.-----

-----Informou que o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, adiante designado de PERU, da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Várzea Grande – Vila Nova do Ceira é o documento que orienta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver na ARU. É um instrumento próprio que enquadra uma ORU sistemática, com vista a uma intervenção integrada de reabilitação urbana (reabilitação do edificado e das infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e espaços urbanos), associadas a um programa de investimento público. -----

-----Segundo o disposto no artigo 33.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), o PERU tem de obrigatoriamente prever as seguintes matérias:-----

- a) Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;-----
- b) Estabelecer o prazo de execução da operação de reabilitação urbana;-----
- c) Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;-----

cada 5 anos, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução da operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do PERU. Os referidos relatórios e os termos da sua apreciação deverão ser obrigatoriamente divulgados na página eletrónica do município. Mais informou, que decorrido o período de 20 dias de discussão pública, que terminou em 04/12/2019, não foi recebida qualquer sugestão, reclamação ou observação relativa ao PERU em apreço. O parecer não vinculativo solicitado ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), rececionado em 03/12/2019, também foi aprovado. -----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente informou propôs que o Executivo delibere:-----

-----1) Aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Várzea Grande – Vila Nova do Ceira;-----

-----2) Envio do documento para deliberação de Assembleia Municipal, sendo este ato de aprovação da competência do órgão deliberativo municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17º do RJRU.-----

-----3) Envio da aprovação em Assembleia Municipal para publicação em Diário da República (DRE) e no *site* do Município;-----

-----4) Envio do PERU, das atas de aprovação em Reunião do Executivo Camarário e Assembleia Municipal e da publicação em DRE para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo lamentar que a Várzea Pequena não tenha sido incluída neste Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que poderá também ser efetuado um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a zona da Várzea Pequena - Vila Nova do Ceira, bem como para outras zonas do concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1) Aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, no âmbito da Operação